



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 07 de março de 2025

### DECRETO Nº 007/2025

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 61 da Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e, ainda,

**CONSIDERANDO** a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora convocada pelo Conselho Nacional de Saúde com Regimento Interno Aprovado através da Resolução nº 744 de 14 de março de 2024.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Estadual de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Estado da Paraíba.

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária realizada em 21 de fevereiro do corrente ano.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a se realizar de forma intermunicipal através do agrupamento dos municípios de Santa Luzia, Várzea, São José do Sabugi, Junco do Seridó e São Mamede no dia 10 de abril de 2025 nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social CRASS, no

município de Santa Luzia - sede da microrregião de saúde.

**Art. 2º** - O tema central da Conferência será, "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

**Art. 3º** - O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução do CMS.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Saúde de Várzea – PB, optou ainda pela realização de 01 (um) Pré-Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que será realizada no dia 08 de abril do corrente ano, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do município.

**Art. 5º** As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 07 de março de 2025.

**Paulo Nóbrega de Medeiros  
PREFEITO**